

RESOLUÇÃO Nº 150/CONSUN/2013.

Aprova o Relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Planejamento Tributário** e dá outras providências.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, incisos V e VI, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o relatório do curso de pós-graduação, especialização, em **Planejamento Tributário**, oferecido em Chapecó, nos termos do Parecer nº 148/Consun/2013, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Credenciar o Professor **Daniel Sbeghen**, para o Componente Curricular “Metodologia do estudo e solução caso concreto tributário”, convalidando os estudos.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 20 de novembro de 2013.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun